



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 93^a SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Presidência do excelentíssimo senhor desembargador Luiz Osório Moraes Panza. Secretariada pela doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os senhores julgadores: a desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, os desembargadores eleitorais Julio Jacob Junior, Guilherme Frederico Hernandes Denz, Anderson Ricardo Fogaça e José Rodrigo Sade. Ausência do desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo desembargador Luiz Osório Moraes Panza que, dando início aos trabalhos, cumprimentou a todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Após, aprovada a ata 92^a da sessão jurisdicional presencial de 06.11.2024.

O Presidente declarou que ficam publicados nesta sessão de julgamento os feitos relativos às eleições 2024, arrolados em listagem disponibilizada na página deste Tribunal, às 15h, dos seguintes processos: RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600278-81.2024.6.16.0025, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600423-37.2024.6.16.0026, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600181-30.2024.6.16.0042, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600117-82.2024.6.16.0086, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600447-56.2024.6.16.0126, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600386-47.2024.6.16.0143, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600629-32.2024.6.16.0194, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600555-20.2024.6.16.0083, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600513-04.2024.6.16.0169, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600342-40.2024.6.16.0042, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600185-36.2024.6.16.0117, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600231-31.2024.6.16.0018, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 093 -2024

0600717-29.2024.6.16.0143, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600172-51.2024.6.16.0080, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601281-05.2024.6.16.0144, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600670-55.2024.6.16.0143, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600435-04.2024.6.16.0171, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600048-86.2024.6.16.0171, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600275-05.2024.6.16.0130, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600280-49.2024.6.16.0058.

No julgamento dos processos, RECURSO ELEITORAL NA PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600337-53.2024.6.16.0095 e PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603445-55.2022.6.16.0000, de relatoria do desembargador Luiz Osório Moraes Panza, presidência da desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

SEGREDO DE JUSTIÇA

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600247-45.2024.6.16.0192

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: SIGILOSO

RECORRIDO: SIGILOSO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600337-53.2024.6.16.0095

PROCEDÊNCIA: ITAGUAJÉ/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: VANESSA HELIDA BRONDANI

ADVOGADO: GILBERTO ALEXANDRE DE ABREU KALIL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 093 -2024

ADVOGADO: VITOR JOSE BORGHI

RECORRIDO: JUÍZO DA 095^a ZONA ELEITORAL DE COLORADO PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603445-55.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOAO DALMACIO PAVINATO DEPUTADO FEDERAL

REQUERENTE: JOAO DALMACIO PAVINATO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, acolheu-os, nos termos do voto do relator.

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 0600250-76.2024.6.16.0199

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSE RODRIGO SADE

RECORRENTE: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - COMISSÃO PROVISÓRIA

ADVOGADO: TAINARA PRADO LABER

ADVOGADO: FRANCINE CRISTINE VANES

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600710-63.2024.6.16.0005

PROCEDÊNCIA: PARANAGUÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: MADALENA TAVARES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 093 -2024

ADVOGADO: MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA

RECORRIDO: JUÍZO DA 005ª ZONA ELEITORAL DE PARANAGUÁ PR

Decisão: Julgamento suspenso pelo relator, para o dia 12.11.2024.
Sustentação oral do advogado Mauricio Vitor Leone de Souza.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600018-93.2024.6.16.0060

PROCEDÊNCIA: MANDAGUARI/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE DE MANDAGUARI - PV

ADVOGADO: NATHAN FERNANDES LUVISSETI

RECORRIDO: MARCOS CESAR VALERIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: GEANDRO DE OLIVEIRA FAJARDO

ADVOGADO: ANACLETO GIRALDELI FILHO

ADVOGADO: JOSE MARCOS CARRASCO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600669-80.2024.6.16.0075

PROCEDÊNCIA: TOLEDO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: OSEIAS SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: RUY FONSATTI JUNIOR

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE POLETTI PAPI

ADVOGADO: ANA BEATRIZ MIRANDA DEBONA

ADVOGADO: MARCELO DALANHOL

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600674-05.2024.6.16.0075



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 093 -2024

PROCEDÊNCIA: TOLEDO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: MARIO CESAR COSTENARO

ADVOGADO: RUY FONSATTI JUNIOR

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE POLETTI PAPI

ADVOGADO: MARCELO DALANHOL

ADVOGADO: ANA BEATRIZ MIRANDA DEBONA

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600232-57.2024.6.16.0166

PROCEDÊNCIA: CATANDUVAS/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: EDUARDO RAFAEL HENQUE

ADVOGADO: ROBSON EDUARDO CHIOQUETTA ANTONIETTI

ADVOGADO: AFONSO RICARDO RIBEIRO

ADVOGADO: VINICIUS BULIGON

RECORRIDO: JUÍZO DA 166ª ZONA ELEITORAL DE CATANDUVAS PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL NO REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600196-46.2024.6.16.0091

PROCEDÊNCIA: PARANACITY/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

EMBARGANTE: MARIO APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO: MARIO APARECIDO DE SOUZA

EMBARGADO: SUELI TEREZINHA WANDERBROOK

ADVOGADO: MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 093 -2024

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600415-60.2024.6.16.0026

PROCEDÊNCIA: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

RECORRENTE: DOUGLAS DE SOUZA JANDOZO

ADVOGADO: JOSE LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA

ADVOGADO: ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado José Luiz Rodrigues Santos Silva. Manifestação oral do procurador regional eleitoral.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600458-85.2024.6.16.0126

PROCEDÊNCIA: CORBÉLIA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 NEI ADAIR PAUVELS VEREADOR

RECORRENTE: NEI ADAIR PAUVELS

ADVOGADO: PAULO BECKER

RECORRIDO: AVANÇA CORBÉLIA! TRABALHO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA [REPUBLICANOS / PP / MDB / PL / UNIÃO / PSD] - CORBÉLIA - PR

ADVOGADO: RUY FONSATTI JUNIOR

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE POLETTI PAPI

ADVOGADO: ANA BEATRIZ MIRANDA DEBONA

ADVOGADO: MARCELO DALANHOL

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, para afastar a multa, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600485-77.2024.6.16.0026

PROCEDÊNCIA: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 093 -2024

RELATOR: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

RECORRENTE: EMANUELE MARQUES

ADVOGADO: CAMILA CRISTINA FURLANETO

RECORRIDO: COLIGAÇÃO CORNÉLIO SEMPRE EM FRENTE

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES

ADVOGADO: DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

ADVOGADO: THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600470-02.2024.6.16.0126

PROCEDÊNCIA: CORBÉLIA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2024 FRANCISCO ROSSONI NETO PREFEITO

RECORRENTE: FRANCISCO ROSSONI NETO

ADVOGADO: PAULO BECKER

RECORRIDO: AVANÇA CORBÉLIA! TRABALHO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA[REPUBLICANOS / PP / MDB / PL / UNIÃO / PSD] - CORBÉLIA - PR

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE POLETTI PAPI

ADVOGADO: RUY FONSATTI JUNIOR

ADVOGADO: MARCELO DALANHOL

ADVOGADO: ANA BEATRIZ MIRANDA DEBONA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Durante o julgamento do RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600415-60.2024.6.16.0026, o relator, desembargador eleitoral Julio Jacob Junior, cumprimentou os alunos da Faculdade UNISE, e fez menção à Cartilha de Acessibilidade, assim se manifestando: "Eu recebi, quando cheguei aqui, hoje, no Tribunal, a Cartilha que o Tribunal Regional Eleitoral fez, de Acessibilidade, quero parabenizar vossa excelência e o presidente Sigurd Roberto Bengtsson por essa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 093 -2024

cartilha, muito bem. Toda a área de acessibilidade, comunicação, que fizeram uma cartilha muito instrutiva em relação à como nós todos devemos nos comportar, dar auxílio a quem precisa de algum tipo de atendimento, com vistas a que, é a missão trazida nesta cartilha aqui, que é tornar a Justiça Eleitoral reconhecida pelas pessoas com deficiência, como uma instituição acessível e inclusiva. Então quero parabenizar, está muito bom esse material. Até faço a sugestão que seja disponibilizada por meio digital por quem queira baixar porque de fato é muito bom, e quem cuida dessa área é o desembargador José Rodrigo Sade, que coordena essa área de comunicação e acessibilidade, então quero parabenizá-lo por essa cartilha, enfim, e todos os envolvidos nesse projeto, senhor presidente.”

Após proclamar o resultado do feito, o presidente, desembargador Luiz Moraes Panza, registrou a presença dos alunos da Faculdade UNISE, de Campo Largo, com a seguinte manifestação: “Sejam bem vindos aos estudantes do curso de direito da Faculdade UNISE, de Campo Largo, é um prazer tê-los aqui. É uma sessão um pouco mais curta, o volume de serviço começa a diminuir um pouquinho, de certa forma, mas ainda foi possível os senhores pegarem metade do julgamento que nós tivemos agora, com sustentação oral pela parte recorrente, só lhe explicando que foi feita de forma virtual, é possível, e o doutor Marcelo, nosso representante do Ministério Público, fala em nome do do Ministério Público, ainda conseguiram pegar essa sustentação nesse caso, envolvendo propaganda eleitoral irregular, em perfil de pessoa jurídica local. Sejam bem vindos, espero que aproveitem a sessão. Há uma cadeira vazia porque o presidente está ausente, ele está em um evento no Tribunal de Justiça e eu, na condição de vice-presidente, assumi interinamente, na tarde de hoje, essa presidência, só para situar os senhores assim”.

Julgamento adiado para a sessão presencial do dia 13.11.2024:
RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600346-26.2024.6.16.0156 e RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600348-26.2024.6.16.0146.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 093 -2024

Julgamento adiado, por falta de quórum necessário, para a sessão presencial do dia 08.11.2024: RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600252-29.2024.6.16.0043

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e treze minutos do dia 07 de novembro de 2024, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu,

Danielle Cidade Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

Presidente em exercício

DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

Presidente em exercício